ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

- ANO 2018 -

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelos Auxiliares do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Lisiane Maria Santos Araújo, tendo sido recepcionados pela Dra. Verônica Guedes de Andrade, Juíza Titular, pelo Dr. Thiago Henrique Souza Munt, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 20 de julho de 2018, na página 44 tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício, iniciou a sessão cumprimentando a todos, informando que franqueava desde já a palavra para qualquer intervenção ao longo da apresentação. Disse que era um grande prazer voltar à 2ª VT de Maceió, dessa vez no exercício do mister correicional. Comentou que tinha boas recordações e muita gratidão pelo tempo que passou no primeiro grau de jurisdição, especialmente quando exerceu o mandato classista na 3ª VT de Maceió. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados estatísticos analisados em correição. Este, inicialmente, fez uma sucinta descrição da metodologia correicional, reforçando ser esta uma oportunidade



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

ímpar para detectar gargalos e impropriedades, apontando, quando possível, Teceu comentários acerca do iGest, índice de aferição de soluções. desempenho composto de indicadores estatísticos cujo objetivo é mensurar o desempenho das unidades, funcionando como ferramenta de gestão. Em seguida passou a analisar diversos indicadores das fases de conhecimento e de execução. Comparando-se os processos recebidos com os solucionados na fase de conhecimento, viu-se uma tendência de queda no recebimento, que só foi retomado a partir do mês de março do corrente ano. Observou-se que o TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, no período correicional, montou em 52 e 119 dias, respectivamente, para o rito sumaríssimo e para o rito ordinário. O IPJ - Índice de Processos Julgados, no período, que foi de 116,4%, apresentou-se apenas um pouco inferior à excelente média do Regional, que foi de 121,8%. Destacou-se, outrossim, a Taxa de Congestionamento de Pauta, que por sua vez, apresentou-se em 16%, abaixo da média do Regional, de 21%, e abaixo inclusive dos 19% da média das Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado. Por conseguinte, a Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, foi de 29,1%, exatamente igual à média da Região. O baixo índice de prolação de sentenças líquidas, com percentual de apenas 46,3%, o 2º pior da Região, enseja a mesma recomendação feita na correição passada, qual seja, a adoção de medidas que possam elevá-lo, em face da agilidade e celeridade que esse tipo de procedimento confere ao processo. A Juíza Titular informou que ocupou o contador da Vara com diversas ações plúrimas, especialmente do Estado, no afã de resolver tais execuções. Comprometeu-se a normalizar essa situação. Passando à análise dos dados da execução, observou-se que o Índice de Execuções - IE, em 74,3%, foi menor que a média do Regional, em 99,1%. Comentou o Secretário da Corregedoria que este é



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

um índice de grande flutuação, dependendo da quantidade das execuções que se iniciam em compasso como os processos em execução baixados. A Taxa de Congestionamento na fase de execução ficou em 86%, superando a Média da Região que foi de 81%. Lembrou a Juíza Titular da grande quantidade de processos antigos existente na Vara, com muitas ações plúrimas e alguns processos bastante complexos. Observando-se a quantidade de incidentes pendentes de baixa, confessou ter alguma dificuldade em relação ao lançamento das movimentações no PJe, tendo o Secretário da Corregedoria informado que têm sido constatados muitos equívocos de lançamentos de movimentações, devendo a Vara atentar para esse fato com o objetivo de evitar incorreções nos relatórios do sistema e-Gestão. Aproveitou a oportunidade para explicar sobre o projeto Wiki, que se trata de uma plataforma gestada pelos Secretários da Corregedoria, nos encontros nacionais, com autorização e apoio do Coleprecor e do TST, contando com a participação de diretores de secretaria de todos os Regionais, com o intuito de desenhar um fluxo nacional paradigma para o PJe, proporcionando consultas, de forma interativa, descrevendo atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, movimentação correspondente e seu impacto no e-Gestão, mediante cliques na tela, substituindo, portanto, a leitura de manuais. Comunicou que o projeto após apresentado ao Coleprecor, aguarda sua homologação e disseminação. Observou-se que o índice de absenteísmo na unidade foi de apenas 1,3%, índice que é baixo se comparado, por exemplo, ao da VT de Porto Calvo, em torno de 18%. A Juíza Titular comentou que tem ficado impressionada com o nível de adoecimento, especialmente transtorno mental observado no Regional, como um todo, o qual, a seu ver, tem influenciado sobremodo sobre a força de trabalho, proporcionando muitos desfalques. No



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

que respeita ao cumprimento das metas institucionais, verificou-se que a 2ª Vara apresentou um IAM - Índice de Atendimento de Metas de 43 pontos dos 51 possíveis, ficando na 11ª colocação entre as unidades judiciárias de 1º grau da 19ª Região. Em seguida, foram apresentados os dados referentes ao iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, explicando o Secretário, em linhas gerais, tratar-se de uma ferramenta baseada em um referencial numérico atribuído à cada unidade, o qual sintetiza 5 mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Detalhou que esses mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando-se para tal empreitada dados oficias extraídos do e-Gestão, local onde o mencionado índice pode ser consultado, constituindo-se em ferramenta de avaliação de desempenho que já está sendo utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, proporcionando uma unicidade de comparativo para a avaliação, não somente no âmbito interno de cada Regional, mas para todas as unidades jurisdicionais do país. Disse acreditar que o iGest proporcionará um melhor diagnóstico, ou pelo menos um outro olhar, ainda mais abrangente que o das metas, pelo fato de considerar indicadores mais diversos. Lembrou a preocupação que causava a ausência de ferramentas gerenciais no PJe, além do próprio e-Gestão, que já proporciona a oferta de alguns dados comparativos, o que deixava a gestão quase no escuro para vislumbrar um Norte. A seu ver, o iGest tem como uma das grandes vantagens prescindir da interferência da TI, uma vez que já está contido no e-Gestão e é de acesso fácil e prático. Concluída a apresentação o Corregedor em exercício franqueou a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria comentou sobre os problemas verificados nas execuções, lembrando que com o uso da CCLE cerca de 1200 processos entraram nesse universo no mês de



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. :

março último, quando foi realizado esse trabalho e até agora ainda não houve tempo para atacar essa questão, havendo necessidade de alguns ajustes. Ponderou que em alguns casos esse sistema de ajuste é de tentativa e erro, muitas das vezes, sendo a prática determinante para o processo de aprendizagem, mormente no que tange ao correto lançamento das movimentações, mas asseverou que todos estão muito cientes do seu papel e da importância de exercê-lo com correção. Crê que há muito a se ajustar, especialmente o chamado "ajuste fino". Elogiou a equipe de servidores, reputando-a como muito comprometida com o trabalho, desempenhando o seu papel com responsabilidade. Lembrou que não há sucesso coletivo sem o desempenho individual e se disse muito satisfeito com o trabalho da equipe. Lembrou que algumas ações plúrimas, como por exemplo a referente ao "Plano Bresser" da Eletrobrás, que envolve mais de 2000 pessoas, muitos já falecidos, o que em número de reclamantes chega a quase 1/3 do acervo da Vara, embora numericamente trate-se de apenas mais um processo e na prática não o seja pela multiplicidade de atos. A Juíza Titular reiterou as palavras do Diretor de Secretaria, reforçando que a Segunda Vara não brinca em trabalho, e que recebeu de herança servidores muito preparados e engajados, oriundos a maioria da gestão do Dr. Josimar Batista, Titular anterior, e os demais que se agregaram posteriormente são igualmente engajados e preparados, todos trabalhando como se a unidade fosse uma empresa, sempre muito solícitos. Tanto é que nunca se arrependeu de ter vindo da jurisdição de União dos Palmares para trabalhar nessa unidade, mesmo com um movimento processual muito maior. Prometeu que vai ajustar e melhorar as deficiências, especialmente no que se refere às sentenças líquidas. Retomando a palavra fez o Corregedor uma análise da importância das estatísticas para justificar situações, devendo estas ser cuidadosamente



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. (

interpretadas, de forma a haver uma ponderação sobre os desempenhos. Casos como o processo da Eletrobrás mencionado nem sempre encontra abrigo nos números, por se tratar de uma única ação, mas a grande quantidade de atos nele executados e requeridos supera, às vezes, o volume da execução inteira de algumas unidades. Com efeito esse processo específico foi muito bem conduzido pelos advogados que tiveram o senso de oportunidade e aproveitaram os desdobramentos do processo privatização da Ceal. Dessa forma, pessoas receberam seus haveres quase 30 anos depois, pontuou, o que só eleva a confiança e a credibilidade da Justiça do Trabalho como uma justiça social. Disse que as grandes críticas que ela recebe é justamente em face de cumprir o seu papel, o que fere alguns segmentos ligados ao poder econômico ou político. Renovou ainda a sua satisfação e orgulho de ter assumido o seu cargo em face do Quinto Constitucional, oriundo da advocacia, e alegrou-se com a informação de que a unidade teria injetado nos últimos 4 anos cerca de 400 milhões de reais na economia do estado e do país. 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 2ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período correicional (1º.7.2017 a **30.6.2018)**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.435
	Processos Físicos	9
	PJe-JT	1.426
2	Processos resolvidos	1.671
	Processos Físicos	4
	PJe-JT	1.667
3	Processos pendentes de julgamento	309
	Processos Físicos	5
	PJe-JT	304



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

<u>f. 7</u>

	EXECUÇÕES	
4	Execuções iniciadas	820
	Processos Físicos	504
	PJe-JT	316
5	Execuções encerradas	601
	Processos Físicos	347
	PJe-JT	254
6	Execuções fiscais pendentes	22
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	3.080
8	Execuções suspensas	388
9	Execuções previdenciárias	167
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.635
	CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS	
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	93
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	104
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	70
	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS	
14	Cartas precatórias expedidas	96
15	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	184

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

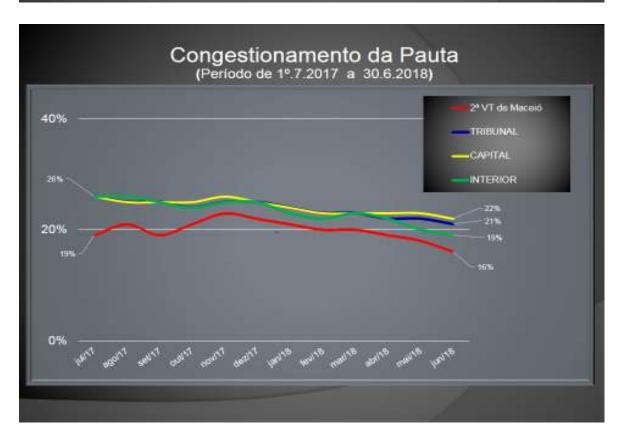




Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

-	
1	2

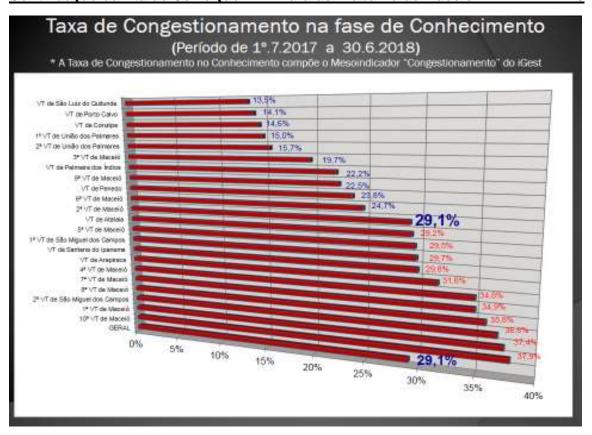
			The same of the sa	
VARA	Recebidos	Solucionados	Indice de Processos Julgados - IPJ (*)	
1ª VT de Maceió	1.450	1.778	122,6N	
2ª VT de Maceió	1.435	1.671	116,4%	
3* VT de Maceió	1,430	1.591	111.3%	
4# VT de Maceló	1,452	1.549		
5ª VT de Maceió	1,416	1.823	128,7%	
6º VT de Maceió	1,467	1.873	127,7%	
7# VT de Maceló	1.440	1.857	129,0%	
8ª VT de Maceló	1.440	1.877	130,3%	
9ª VT de Maceló	1.484	1.779	119,9%	
10° VT de Maceió	1,436	1.848	128,7%	
VT de Arapiraca	2,004	2.452	122,4%	
VT de Atalaia	1.218	1.440	118.2%	
VT de Caruripe	243	262	107,8%	
VT de Palmeira dos Índios	498	520	104,4%	
VT de Peneda	621	803	129,3%	
VT de Porto Calvo	1.956	2.214	113,2%	
VT de Santana do Ipanema	1.323	1.818	137,4%	
VT de São Luiz do Quitunde	636	693	109,0%	
1# VT de São Miguel dos Campos	924	1.210	151,0%	
2º VT de São Miguel dos Campos	961	1.243	129,3%	
1ª VT de União dos Palmares	597	680	113,99	
2º VT de União dos Palmares	593	705	118,93	
TOTAL	26.024	31.686	121.8%	

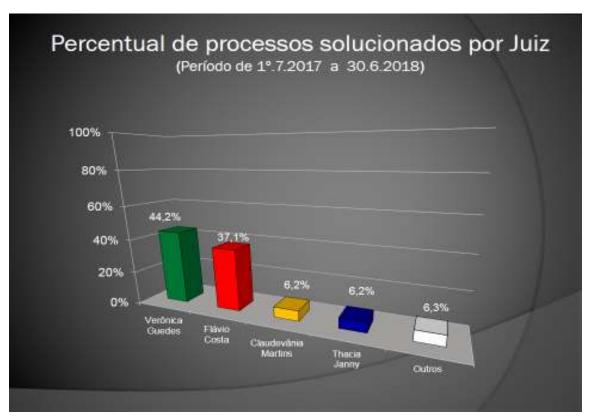




Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9







Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:

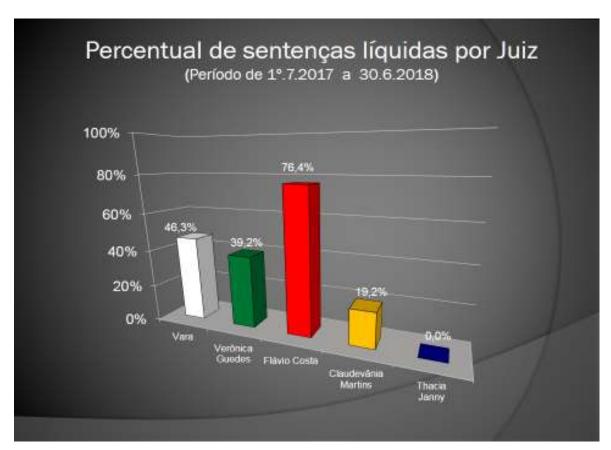




Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11







Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

VARA:	Execuções	Execuções	Îndice de Execução
VAIVA.	iniciadas	baixadas	- IE (*)
VT de Corunipe	67	1.008	1504,5%
2# VT de São Miguel dos Campos	169	308	103,09
VT de Palmeira dos Índias	107	165	157,09
1# VT de União dos Falmares	708	1.094	159,15
24 VT de União dos Palmares	273	405	148,49
1 VT de São Miguel dos Campos	580	845	145,79
34 VT de Macelò	762	1.033	135,69
VT de Santana do Ipanema	593	767	1.29,39
VT de Porto Calvo	316	395	124,19
VT de Penedo	544	375	109,00
VT de Arapiraca	1,027	1.115	108,69
5# VT de Maceló	912	877	96,25
74 VT de Maceió	780	890	88.5)
18 VT de Maceló	692	600	88,77
VT de São Luiz do Quitunde	308	267	80,79
VT de Atalaia	498	419	84,13
4# VT de Maceió	860	691	80,33
2ª VT de Maceió	820	609	74,3%
94 VT de Maceió	908	585	72,45
6# VT de Maceló	1.511	836	63,89
8# VT de Macelò	912	441	48.45
10# VT de Maceió	1.145	372	32,5%
TOTAL	14.012	13.887	99,1%





Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13 Movimentação Processual Incidentes na Fase de Execução (Período de 1º 7.2017 a 30.6.2018) 2º VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO Impugnações à Sentença de Embargos à Embargos à Embargos à MOVIMENTAÇÃO TOTAL Executividade Liquidação Recebidas 64 0 5 74 32 Conclusas 0 29 3 Julgadas 34 0 0 6 41 1 Baixadas sem 0 decisão 9 79 0 7 95 Total 0 Pendentes Com o 0 14 0 0 15

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **10** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0010440-48.2013.5.19.0001	0010149-45.2013.5.19.0002	0000205-82.2014.5.19.0002
0000466-50.2014.5.19.0001	0010835-37.2013.5.19.0002	0001165-04.2015.5.19.0002
0000984-25.2014.5.19.0006	0000123-51.2014.5.19.0002	
0000115-74.2014.5.19.0002	0000801-66.2014.5.19.0002	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

	AUDIÊNCIAS
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana?
	R. Em 4 dias ordinariamente (segunda a quinta). Em casos especiais,
	são designadas pautas nas sextas-feiras.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana?
	R. Sim, ambos comparecem 4 dias por semana.



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

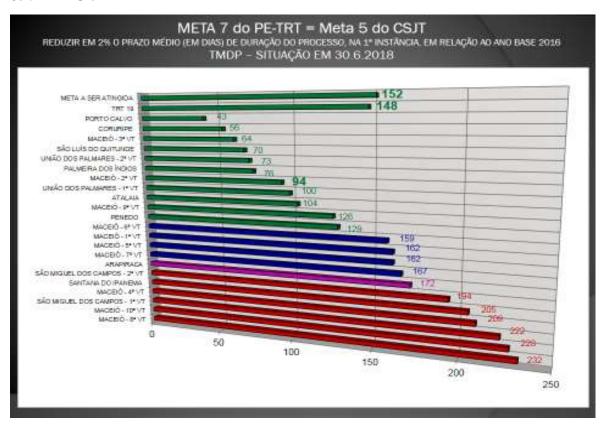
	REGISTRO DE INFORMAÇÕES
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados?
	R. Sim
	ADMISSIBILIDADE RECURSAL
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos?
	* Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja
	referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito
	o recurso, na forma da lei".
	R. Sim
	PROCESSOS DE EXECUÇÃO
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a
	execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD,
	RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?
	R. Sim
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais
	relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição
	de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos
	incidentais?
	R. Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?
	R. Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure
	crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a
	pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento?
	R. Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?
	R. Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da
	personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão
	fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique
	bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a
	execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos
	à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua
	responsabilidade executiva secundária?
	R. Sim

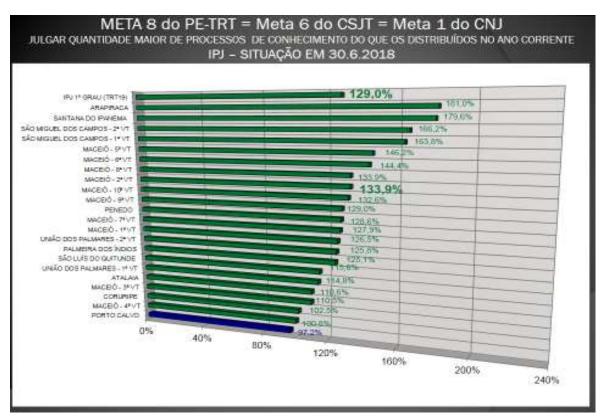


Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

8.METAS:

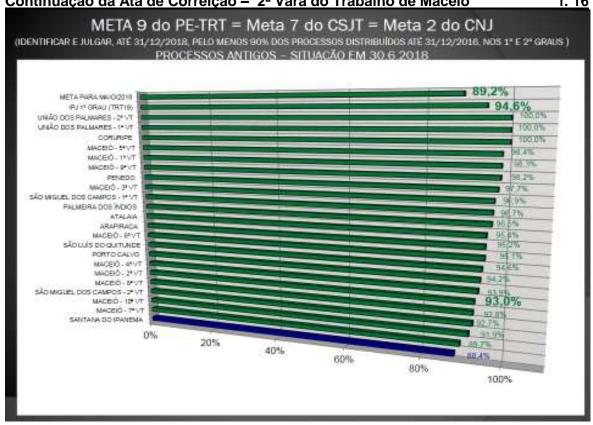


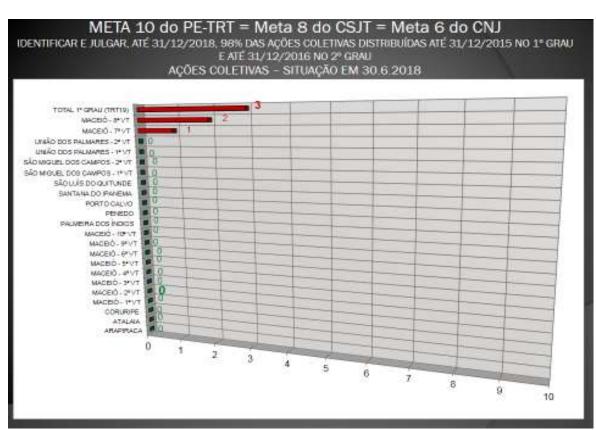




Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió



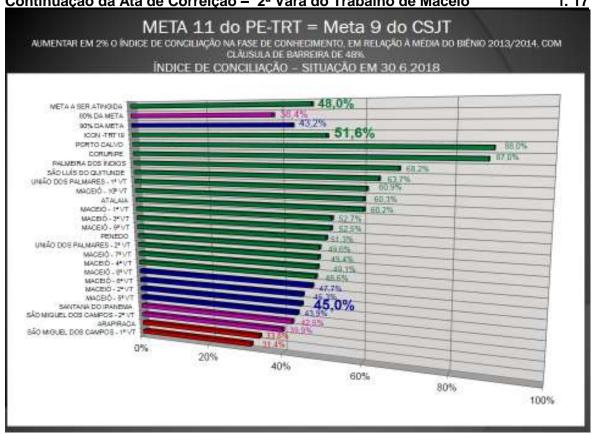






Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

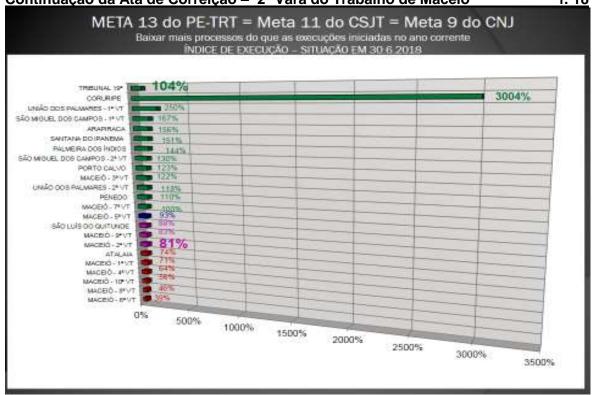


VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30 6 2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	68	SIM
ATALAIA	20	22	24	1	SIM
CORURIPE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	44	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	53	SIM
MACEIÓ - 3º VT	160	176	192	28	SIM
MACEIÓ - 4º VT	160	176	192	106	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	98	SIM
WACEIÓ - 6º VT	160	176	192	48	SIM
MACEIÓ - 7º VT	160	176	192	93	SIM
WACEIO - 8* VT	163	176	192	108	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	44	SIM
WACEIO - 10° VT	160	176	192	112	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	28	SIM
PENEDO	57	63	68	4	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	14	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	20	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2º VT	300	330	360	9	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1º VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	882	SIM



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió





	INDICE	E ALCAN	CE DE MET	AS NO 1º	GRAU			
			JANEIRO	OHAUL A	E 2018			
VARA DO TRABALHO		PESO 2 (0	2,4006)		PES	03(0,3,60	(8 LIC	TOTAL
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAJORES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6:	1163	-6	9	9	0	42
CORURIPE	-6	6.	6	6	97	0	0	-01
MACEIÓ - 1º VT	6	6	6	- 6	6	. 9	0	39
MACEIÓ - 2º VT	6	6	4	6	9	9	3	43
MACEIÓ - 3ª VT	-6	8	6	- 6	9	0	0	01
MACEIÓ - 4º VT	6	6	6	6	D	9	ti.	33
MACEIÒ - 5ª VT	.0.	0.	4	-6	6	9	6	43
MACEIÓ - 6ª VT	- 6	6	4	- 6	6	9	0	37
MACEIÓ - 7* VT	6	4	16	6	6	9	9	46
MACEIÓ - 8º VT	-6	2	4	6	0	0	0	.27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	- 6	9	- 9	3	45
MACEIÓ - 10° VT	6	6	6	6	0	9	Ü	33
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6.	6	- 6	9	9	9	81
PENEDO	6	6	6	-6	9	.9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	- 6	9	48
SANTANA DO IPANEMA	4	8.	2	. 6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	.6.	6	6	16	9	9	3	48
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1º VT	6	5	0	- 6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	.6.	6	2	- 6	0	9	9.	38
UNIÃO DOS PALMARES - 1º VT	6	6	6	- 6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2* VT	- 6	6:	6	.6	9	0	0	51
TRT19 (1° GRAU)	6	4	6	- 6	9	9	9	49



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 19

	Ranking do Indio (IAM (Period	minimo = 0 e do de 1º.7.20	máximo =	51)		
DATE:	was no manage	METAS	META	S NÃO CUMPI	RIDAS	DOWN AGE
RANKING	VARA DO TRABALHO	CUMPRIDAS	ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	PONTUAÇÃO
	CORURIPE	7		- 0	0	51
	MACEIO - 3*VT	7	0	.0	01	51
44	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	. 7	- 0	. 0	0	51
70	PENEDO	Ž.	0.	0	G .	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1º VT	7	0	.0	0	- 51
104	UNIÃO DOS PAUMARES - 2º VT	7	. 0	0	0	51
75	PORTO CALVO	6	T. 1	.0	0.	48
89	MACEIO - J* VT		2	- 0	0	46
94.	MACEIO - 9" VT	6	0	1	a-	45
55	SÃO LUÍS DO QUITUNOE	- 0	- 0	11	0	45
110	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	-1	0	43
111	MACEIÓ - 5º VT	4	3	- 10	0	43
135	ATALAIA	- 6	. 0	7.0	1	42
242	ARAPIRACA	- 5	- 0	1	1	39
1947	MACEIQ - 1* VT	- 5	1	.0	15	30
182	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2* VT	15	0	1	1	38
574	MACEIO - 6* VT	7.4	2	- a	1	37
188*	SANTANA DO IPANEMA	4	1 1	11	1	36
9.00	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1º VT	.5	0	0	- 2	. 56
201	MACEIÓ - 4* VT	- 6	0	0	2	33
100	MACEIÓ - 10º VT	5	0	0	2	53 27
224	MACEIO - 8º VT	- 20	d	7.1	2	127
-	TRT19 (1° GRAU)	6	4	0)	0	49

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

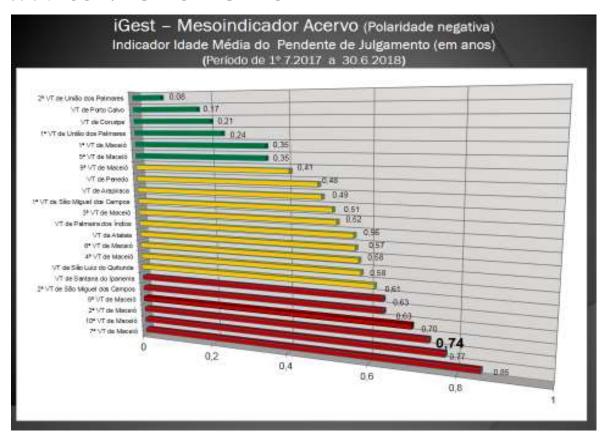
70 Marie 1 VI	Acervo	Calculdada	Dendustridada	Taxa de	Força de	IGE	ST
Vara do Trabalho	(Peso 0,2)	(Peso 0.2)	(Peso 0.2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0.2)	(Peso 0.2)	Resultado	Colocação
Compe - Ota Vara	0.1335	0,2288	0.2502	0,1312	1,2574	0.2153	Times 2
Porto Garvo - Dia Yana -	7.0912	0.1947	0.3541	11.7355	A 2957		79611
União dos Falmiares - Dta Vara.	0.1550	11.29005	0.4835	3,3100	8,3736	0.3046	III.
Umilio dos Fallmares — 82a Vaca	7,0525	0.1904	0.4686	0,4516	0.5157	(8,1006	- 38
São Luis do Callumie - D1a Vara	0,3159	11,1321	0,5106	(8,33)1	0,4674	0.3530	# 1
São filiques dos Campos 1074 Varia	0,2753	0,3675	3,670	16,0016	0.5416	0.3500	- 60
Maceió - 03a Vara	0,3265	0,2685	0,5417	0,4909	0,4120	0,4079	79
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4916	0.1908	0.4129	11,4904		0,4125	8*
Santana do Ipanema - Ota Vara	0.2818	0.0079	0.5119	0.4504		0,4154	9#
Penedo - 01a Vara	0.2047	0.3179	0,5689	0,5144		0,4214	10"
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2399	0,4190		0,5666	0,4465	0,4271	1111
Maceió - 09a Vara	0,3072	0.3234		0,5578	0,4043	0,4393	12"
Arapiraca - 01a Vara	0,3942	0.4693		0,5386		0,4706	13*
Maceió - 05a Vara	0,3208	0,0200	0.5275	0,6146	0,4457	0,4877	14"
Maceió - 02a Vara	0.5467	0,2842	0,6327	0,6319	0,4268	0,5044	15°
Maceió - 06a Vara	6,0104	0.3729	0,5591	0,5995	0,3745	0,5045	161
Harawi - Oto Varie	0.000	0.000	10.00	0.0310	0.4640		1000
	0,3303	0,4665	0.000				
	0.000	04090	0,5151	11474	0,4386		
	0.0000						
Maceto - Bloc Varie	0.5011	0,000	0,5763	11,7100	0,4434		
Macain - 104 Yers	0.0700	0.7115	0.5375	0.0702	0.4695		

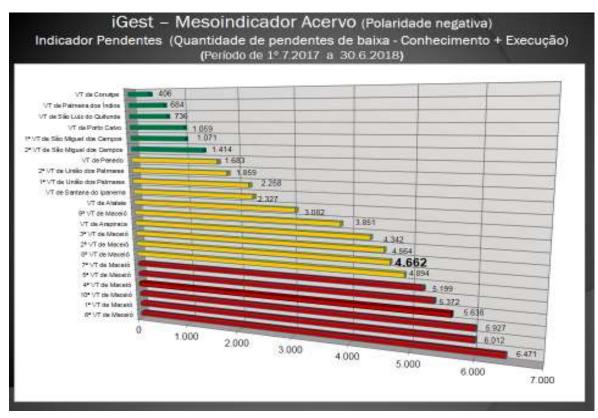


Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

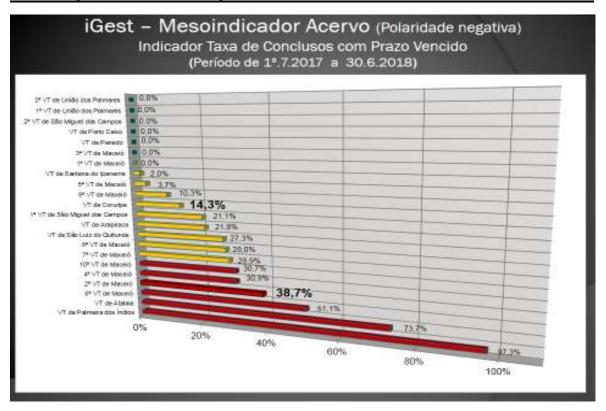




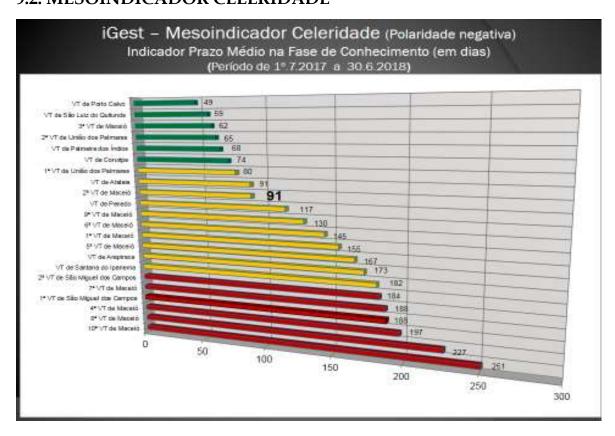


Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



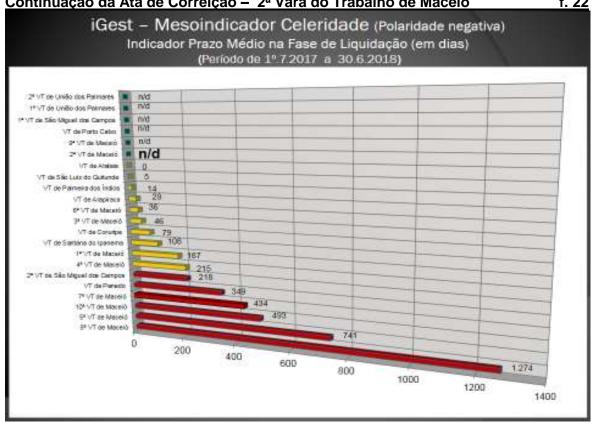
9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

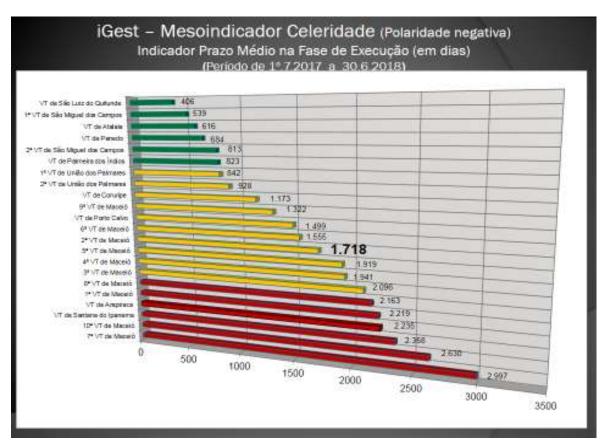




Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22



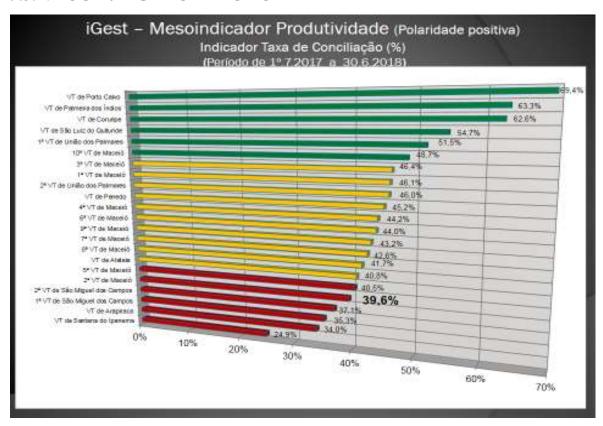


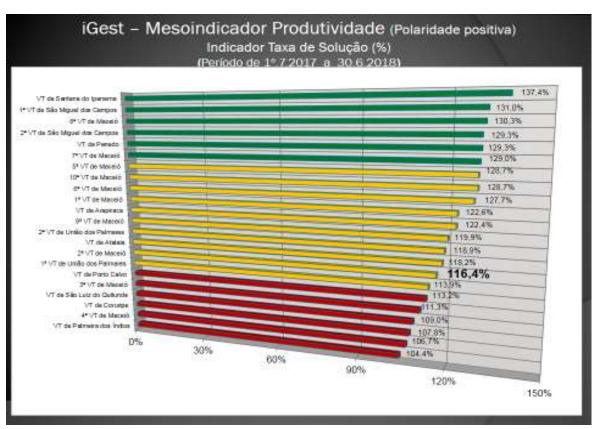


Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

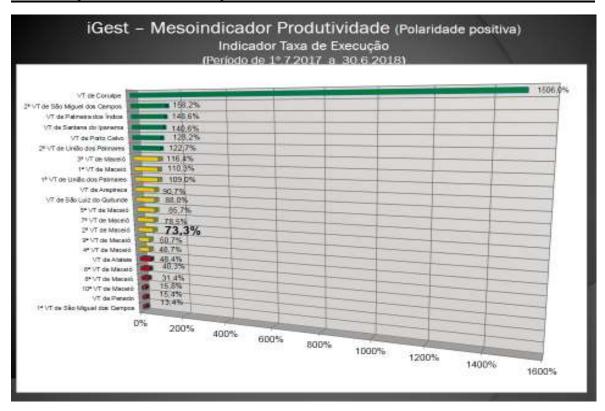




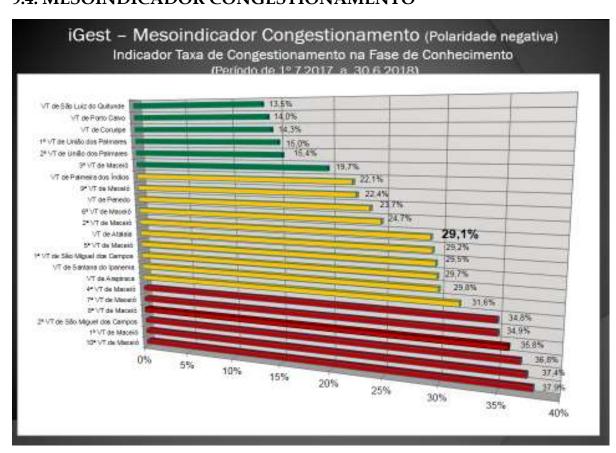


Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



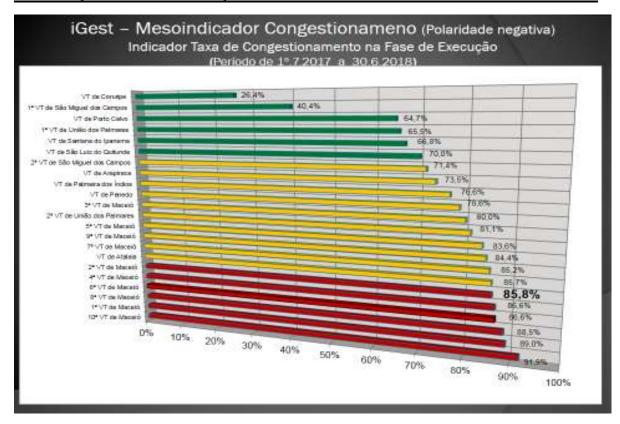
9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



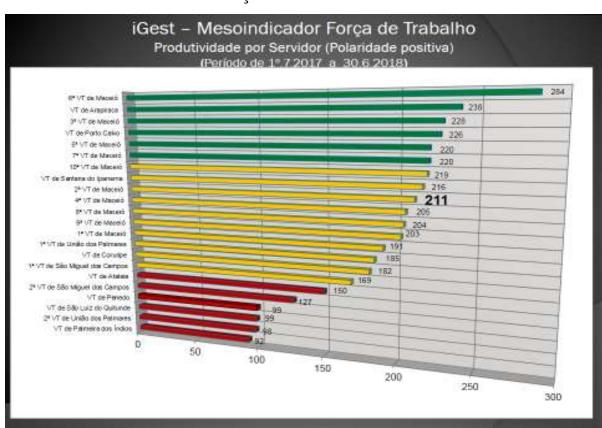


Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25



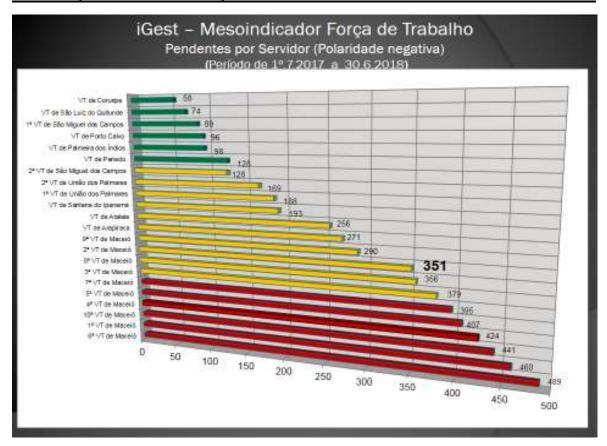
9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26



10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aldo Arruda Rocha		Efetivo
3	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência I	Efetivo
4	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitada
5	James José de Souza	Calculista I	Efetivo
6	Lucivânia Batista Sales	Assistente de Pagamento	Efetivo
7	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
8	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitada
9	Natasha Sarmento de Moraes Siqueira	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz II	Efetivo
12	Simone Porto Menezes	Assistente	Efetivo
13	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

Força de Trabalho Efetiva (Período de 1º.7.2017 a 30.6.2018)						
VARA	Guantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Îndice de Absenteismo		
1º Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,0%		
10º Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,2%		
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,3%		
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	1.3%		
5º Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,8%		
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	10	0	10	2.29		
2º Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	2,5%		
8º Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	3,2%		
7º Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	4,6%		
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	7,6%		
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	- 11	7,7%		
1º Vara do Trabalho de União dos Palmares	12		11	8,0%		
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	9,5%		
3º Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	9,7%		
Vara do Trabalho de Penedo	12	1	- 11	10,2%		
4º Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,8%		
1º Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	11,9%		
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	1	9	12,2%		
Vara do Trabalho de Atalaia	12	. 1	-11	13,49		
5º Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	14,2%		
9º Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	14,3%		
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12		11	18,1%		
TOTAL	266	12	254	7.7%		

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedora Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: A) que fossem envidados esforços para incremento do índice de sentenças líquidas na Vara, tendo em vista os benefícios que essa prática traz ao andamento do processo, na medida em que elimina etapas processuais; B) que fosse, com base nas informações do iGest, feito o devido planejamento para atacar os pontos deficitários, que no atual momento são os mesoindicadores ACERVO e PRODUTIVIDADE; C) em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: C1) que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; C2) que os



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; D) tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez as seguintes recomendações: D1) que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigila pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; D3) que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **D4**) que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; D5) que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **D6**) que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; D7) que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para



Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; D8) que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; D9) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D10**) que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do D11) que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício encerrou a correição ordinária agradecendo e ressaltando o comprometimento de todos com o bom andamento dos serviços, cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara todos os juízes que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da



Continuação da Ata de Correição - 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS

Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados

LISIANE MARIA SANTOS ARAÚJO

Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados